Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1008658-59.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral**

Requerente: ANA PAULA HARTMANN MARCONDES

Requerida: UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP CAMPUS I

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista a comprovação de pagamento de fl. 110 e os termos da sentença homologatória de fl. 106 (2° §), EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 02 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA